



República de Moçambique
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MCTES
PROJECTO DE MELHORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE
COMPETÊNCIAS EM MOÇAMBIQUE
(MozSkills-P167054)

Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL
Para Avaliação de Projectos - Especialidade:
Artes e Humanidades

PARA INTEGRAR UM PAINEL DE AVALIAÇÃO DE PROJECTOS DE IES
A SEREM FINANCIADOS PELO MCTES – FDI

Conteúdos

1. Contextualização.....	2
2. Tipos de Assistência Financeira	3
3. Áreas de enfoque (Modalidades de Projectos)	3
4. Objectivo Geral da Consultoria	4
5. Objectivos Específicos da Consultoria.....	4
6. Resultados Esperados da Consultoria.....	5
7. Entregáveis da Consultoria.....	5
8. Perfil de Consultor.....	5
9. Honorários.....	6
10. Duração do Contrato	6
11. Integração Hierárquica e Coordenação das Actividades.....	7
12. Processo de Selecção.....	7

1. Contextualização

O Governo de Moçambique e o Banco Mundial celebraram em Novembro de 2020 um acordo de financiamento do Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique - MozSkills (P167054), que tem como objectivo aumentar o acesso a educação e formação de qualidade a nível do Ensino Técnico-Profissional e Ensino Superior em áreas prioritárias. Neste contexto, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), através do Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI) pretende disponibilizar apoio financeiro de forma competitiva para o investimento em capacitação, formação, pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino superior (IES), públicas e privadas.

O objectivo do FDI é de financiar o investimento na melhoria da qualidade dos programas de ensino superior e da sua capacidade de admitir, formar e graduar mais estudantes em áreas prioritárias, com enfoque em STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática).

O financiamento competitivo é baseado no mérito e na qualidade das propostas de projectos das IES públicas e privadas e será usado para fortalecer e garantir o comprometimento institucional nas seguintes intervenções:

- Concepção e implementação de estratégias para melhorar a transição escola-universidade-emprego: esta intervenção contempla programas de nivelamento académico, incluindo a extensão a instituições de ensino secundário para melhor preparar e motivar estudantes, especialmente do género feminino, para áreas de STEM; orientação, tutoria e serviços de apoio à carreira para elevar o nível de empregabilidade dos graduados;
- Melhoramento curricular, considerando as alterações climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável, e implementação de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem, reforçadas por equipamentos e tecnologias digitais de suporte à aprendizagem, que contemplem o desenvolvimento de competências digitais intermédias e a correspondente capacitação de pessoal académico, bem como a adequação de instalações para colocação dos equipamentos;
- Melhoria da prestação dos laboratórios de ensino e de pesquisa aplicada, incluindo o desenvolvimento de habilidades que permitam a iniciação à pesquisa dos estudantes de licenciatura, através de projectos de iniciação científica;
- Parcerias com institutos de pesquisa, indústria e organizações sociais reconhecidas, incluindo o apoio a estágios de estudantes e a tutoria para trabalhos de culminação de estudos e participação de representantes do sector produtivo nos processos de inovação e transferência de tecnologia, bem como a tomada de decisões institucionais nas IES;
- Contributo das IES para o alinhamento das suas intervenções com (i) a Agenda 2030 das Nações Unidas, (ii) a Agenda 2063 da União Africana e (iii) a visão

estratégica da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), plasmada no Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP), de Moçambique (Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 – 2035 e PQG 2020 – 2024) e dos sectores e áreas intervenientes nos investimentos e benefícios almejados.

2. Tipos de Assistência Financeira

I. Planos de Melhorias Institucionais (*Institutional Improvement Plans*)

- Elegibilidade – IES
- Tecto orçamental – Até 20.000.000 MT
- Período de implementação – até três anos no máximo
- Integração de duas a três áreas de enfoque previstas – formação, pesquisa e extensão, incluindo parcerias

II. Programas Específicos de Melhoria (*Specific Improvement Programms*)

- Elegibilidade – Faculdades/ Escolas das IES
- Tecto orçamental – Até 7.000.000 MT
- Período de implementação – até dois anos no máximo
- Integração de uma ou, no máximo, duas das três áreas de enfoque previstas – formação, pesquisa e extensão, incluindo parcerias

3. Áreas de enfoque (Modalidades de Projectos)

1. Melhoria das condições de ensino-aprendizagem - Formação

- Desenvolvimento e revisão curricular
- Capacidade institucional pedagógica, didáctica e tecnológica – humana e material
- Introdução de metodologias inovadoras (incluindo o recurso às TIC)

2. Melhoria das condições para ensino-aprendizagem, investigação, produção e divulgação científica – Pesquisa

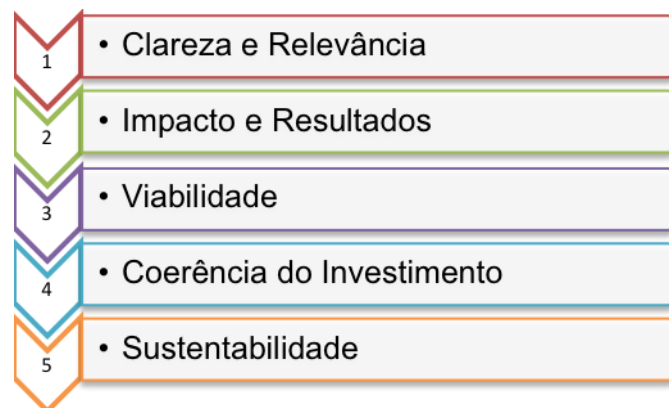
- Apetrechamento de laboratórios e equipamentos
- Desenvolvimento de pesquisa, incluindo a iniciação dos estudantes de licenciatura à pesquisa
- Produção científica e inovação

3. Estabelecimento de consórcios inter-institucionais – Extensão

- Parcerias com institutos de investigação ou centros para a pesquisa e extensão
- Ligação com o sector produtivo – indústria, com vista à inovação e transferência de tecnologia
- Intervenções de extensão com a comunidade

O MCTES, através do Fundo de Desenvolvimento Institucional, lançou em Janeiro de 2021 o 2º ciclo para apresentação de propostas de projectos das IES para financiamento pelo projecto MozSkills.

Todas as propostas para a concessão de apoio pelo FDI, incluindo os dois tipos de apoio: Assistência Financeira a Planos de Melhorias Institucionais e Programas Específicos de Melhoria são avaliados na base de cinco critérios enunciados e aprofundados no Manual Operacional do FDI:



Critérios para a avaliação das candidaturas ao FDI

Neste contexto, o MCTES pretende contratar consultores individuais para realizarem o processo de avaliação de candidaturas de projectos das IES, devendo-se constituir para o efeito uma equipa de avaliação.

Assim, o MCTES pretende contratar um consultor para integrar a equipa de avaliação, com a seguinte especialização: **02 Artes e Humanidades**.

4. Objectivo Geral da Consultoria

Avaliar candidaturas de projectos das IES com vista a recomendar os projectos a serem financiados pelo MCTES, através do FDI.

5. Objectivos Específicos da Consultoria

- 5.1. Realizar avaliações preliminares (pré-selecção) com base na sua área de experiência;
- 5.2. Identificar o tipo de avaliação técnica a solicitar, sempre que julgar necessário;
- 5.3. Deliberar sobre quais projectos recomendar a aprovação para financiamento;

5.4. Elaborar relatório da avaliação dos projectos a ser submetido a um Colectivo de Validação e posterior Homologação pelo Ministro.

6. Resultados Esperados da Consultoria

- 6.1. Feita a pré-selecção de projectos para serem recomendados a financiamento;
- 6.2. Harmonizada a deliberação final sobre quais projectos são recomendados à aprovação para financiamento;
- 6.3. Elaborado o relatório da avaliação dos projectos submetido a um Colectivo de Validação e posterior Homologação pelo Ministro.

7. Entregáveis da Consultoria

- 7.1. Fichas de avaliação preenchidas com pontuação e argumentação de suporte;
- 7.2. Informação coligida e harmonizada em relatório sobre o contributo do FDI em investimentos anteriores (se tiver havido na IES candidata);
- 7.3. Pareceres técnicos solicitados à Reserva de Avaliadores Especializados;
- 7.4. Recomendação de propostas que deverão receber assistência financeira pelo FDI;
- 7.5. Notificações sobre o desfecho das propostas, com base na argumentação de suporte, constante das fichas de avaliação, emitidas pelos consultores, a serem endereçadas aos proponentes das IES pelo FDI;
- 7.6. Relatório Final sobre o Ciclo de Candidaturas, com processo de avaliação, selecção dos projectos e deliberação final;

8. Perfil de Consultor

O consultor deverá reunir o seguinte perfil:

- ✓ Formação pós-graduada (Mestrado/ Doutoramento) nas áreas **02 Artes e Humanidades**¹;

02 Artes e Humanidades
021 Artes
0211 Técnicas audiovisuais e produção de mídia
0212 Moda, <i>design</i> de interiores e industrial
0213 Belas artes
0214 Artesanato

¹ Mestrado ou Doutoramento nas áreas relacionadas aos enfoques dos projectos previstos pelas modalidades de financiamento, podendo ser, de acordo com o ISCED 2013 - Classificação Internacional Normalizada de Educação – UNESCO

0215 Música e artes cénicas
022 Humanidades (excepto idiomas)
0221 Religião e teologia
0222 História e arqueologia
0223 Filosofia e ética
023 Línguas
0231 Aquisição de linguagem
0232 Literatura e linguística

- ✓ Experiência em docência, pesquisa e investigação, administração e gestão de ensino superior, desenvolvimento institucional ou outros conhecimentos e experiência relevantes;
- ✓ Experiência comprovada em Avaliação de Projectos Educacionais;
- ✓ Experiência em auto-avaliação de cursos para o processo de acreditação será uma vantagem;
- ✓ Experiência em processos de avaliação do FDI será uma vantagem;
- ✓ Ser fluente em comunicação para os processos (domínio de língua – Português);
- ✓ Ser capaz de trabalhar em Equipa.

9. Honorários

O Consultor terá uma remuneração, após negociação prévia, ponderando a experiência, as qualificações e o volume de trabalho a desenvolver, na lógica de pessoa/ dia de trabalho, em função das necessidades de actividade de avaliação.

10. Duração do Contrato

O Contrato entra em vigor logo após a assinatura e terá a duração do Ciclo de Candidaturas (Período Compreendido entre a filtragem administrativa, avaliação, selecção de Projectos, produção do relatório de recomendação ao financiamento, validação e relatório final para homologação).

A duração da consultoria de vinte dias de trabalho/ pessoa, no máximo, poderá ser distribuída num intervalo de até quatro meses, com início indicativo no seguinte cronograma:

Cronograma de Actividades - 2.º Ciclo de Candidaturas ao FDI - 2021																							
Meses - Semanas	Maio					Junho				Julho				Agosto					Setembro				
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
1. Procurement do 2.º Ciclo																							
2. Avaliação das Propostas de Projectos das IES																							
3. Estabelecimento da Relação Contratual com IES Beneficiárias																							
4. Realização de 1.º Desembolso																							
5. Início da Implementação dos Projectos																							

11. Integração Hierárquica e Coordenação das Actividades

Na execução das suas actividades, o consultor responde ao Gestor do Fundo de Desenvolvimento Institucional. Na realização das suas actividades, o consultor irá trabalhar em articulação com outros membros da equipa de avaliação, sob a coordenação do Gestor do Fundo de Desenvolvimento Institucional.

12. Processo de Selecção

O processo de selecção do candidato para esta posição obedece às normas e aos procedimentos de *procurement* do Governo de Moçambique e do Banco Mundial. Os candidatos seleccionados deverão inscrever-se no CEF- Cadastro Electrónico de Fornecedores de Bens e Serviços.

Serão seleccionados os consultores melhor classificados para constar de uma base de dados de Avaliadores Especializados do FDI, que serão contratados em caso de necessidade, dependendo do esforço a ser identificado pelo volume de candidaturas de projectos submetidos pelas IES e de acordo com as áreas de maior demanda. Não havendo necessidade de avaliação de projectos em alguma área de conhecimento, acima mencionadas, não será contratado nenhum consultor para a área em causa.